



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa para Aquisição de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Acessória em Comunicação para a Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guidoival já encontra-se funcionando em seu estabelecimento reformado, necessitando a *Aquisição de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Acessória em Comunicação para a Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a *Aquisição de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Acessória em Comunicação para a Câmara municipal de Guidoival/MG.*

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unitário	Total
1	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços técnicos de consultoria e acessória em comunicação e divulgação dos atos institucionais, programas, projetos e ações da Câmara Municipal de Guidoival, englobando os seguintes serviços:• Acessória de comunicação nas reuniões do Legislativo, om captação para produção de conteúdo para redes sociais e site oficial da Câmara Municipal;• Designer gráfico, com produção de elementos visuais com base nos registros; Criação de imagens e	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

	<p>softwares de design; Teste de elementos gráficos em diferentes mídias. O design gráfico inclui todo o processo de definir requisitos e visualizar e criar elementos gráficos, incluindo ilustrações, logotipos, layouts e fotos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Captação de imagens terrestres para produção de informes de 30 segundos;• Edição e produção de vídeos, com tratamento de cor e áudio, finalização e, é claro, possíveis alterações, a pedido da CONTRATANTE;• Produção, revisão, correção ortográfica e gramatical dos textos para vídeos e informes;• Monitoramento das redes sociais; Análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Casa Legislativa nas mídias sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório;• Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou de interesse da Casa Legislativa, para uso nas publicações e documentação; A Contratada deverá providenciar apoio fotográfico para os eventos realizados, com qualidade suficiente para publicação, além de enquadramento, foco e exposição adequados: As fotografias tiradas poderão ser utilizados em redes sociais, informativos, newsletter e website;• Gerenciamento das redes sociais da Casa Legislativa na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgado			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

	<p>mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pelo Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do Contratante;</p> <p>Acompanhamento dos membros da Casa Legislativa Municipal em eventos públicos que haja necessidade de relacionamentos com a imprensa; Assistir, atender e orientar os membros da Câmara Municipal em assuntos de interesse público</p>			
--	--	--	--	--

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival.

II – Realizar a entrega do item de acordo com a requisição;

III – Emitir Nota Fiscal

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VII- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual a critério exclusivo da contratante.

Guidoival, 24 de Junho de 2025.

Roberto Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival